



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Sussuapara
Rua José Domingos da Rocha, nº 100 - Sussuapara - Piauí
CNPJ. 01.612.755/0001-00
E-mail: pmsussuapara@gmail.com



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2026

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA-PI E A EMPRESA **J C S HOLANDA – LTDA**, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO CONTÍNUA DAS AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUSSUAPARA-PI EM PORTAL DE DIVULGAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA-PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.755/0001-00, com sede na Rua José Domingos da Rocha, nº 100, Centro, Sussuapara-PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. NAERTON SILVA MOURA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 742.001.863-49.

CONTRATADA: **J C S HOLANDA – LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.961.379/0001-45, com sede à Rua Vereador Edmundo G. Oliveira nº 2987, São Cristóvão, Teresina-PI, neste ato representada por Manuela De Sousa Coelho Vieira Nunes, portador (a) do CPF nº 014.036.283-51, residente e domiciliada na Rua Vereador Edmundo G. Oliveira, nº 2887, São Cristóvão, Teresina-PI.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA acima especificados têm entre si ajustado o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei Federal nº 14.133/2021, pela Dispensa Eletrônica nº 010/2026, Processo Administrativo nº 027/2026, bem como mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO CONTÍNUA DAS AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUSSUAPARA-PI EM PORTAL DE DIVULGAÇÃO, COM PRODUÇÃO DE DUAS REPORTAGENS EXCLUSIVAS PELA REDAÇÃO, DESTAQUE DAS MATÉRIAS NA PÁGINA PRINCIPAL DO PORTAL, AMPLIANDO VISIBILIDADE E PRESENÇA, DIVULGAÇÃO NOS PERFIS OFICIAIS DO INSTAGRAM E FACEBOOK, conforme especificações constantes no Edital da Dispensa Eletrônica nº 010/2026 e Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação decorre da Dispensa Eletrônica nº 010/2026, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

Integram o presente contrato, independentemente de transcrição:

- I – Edital da Dispensa Eletrônica nº 010/2026;
- II – Termo de Referência;
- III – Proposta da CONTRATADA;
- IV – Demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 027/2026.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

- I – emitir a ordem de serviço;
- II – acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- III – efetuar os pagamentos devidos na forma e prazo pactuados;
- IV – prestar as informações necessárias à execução dos serviços;
- V – comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na execução contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- I – executar os serviços em conformidade com o Termo de Referência e sua proposta;
- II – realizar publicações contínuas das ações institucionais da Prefeitura Municipal de Sussuapara-PI;
- III – produzir duas reportagens exclusivas mensais pela redação;
- IV – promover destaque das matérias na página principal do portal;
- V – realizar divulgação das matérias nos perfis oficiais do Instagram e Facebook;
- VI – responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;
- VII – manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame;
- VIII – reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, quaisquer serviços executados em desconformidade;
- IX – responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão recebidos mediante atesto do fiscal do contrato, após verificação da conformidade com as especificações contratadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, caso haja interesse da Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos do Orçamento Geral do Município de Sussuapara-PI.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor mensal da contratação é de R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais), totalizando R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais), conforme proposta vencedora da Dispensa Eletrônica nº 010/2026.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor mensal estimado da contratação é de R\$ 2.366,67 (dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), totalizando R\$ 28.400,04 (vinte e oito mil, quatrocentos reais e quatro centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, nos termos do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira ou irregularidade fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento será realizado mediante transferência bancária em conta indicada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração Municipal, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Poderá ser aplicada multa de até 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas eventualmente aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO – A rescisão administrativa não gera à CONTRATADA direito à indenização, ressalvados os casos legalmente previstos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como no Diário Oficial dos Municípios, nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Picos-PI para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Sussuapara-PI, 27 de maio de 2026.

NAERTON SILVA
MOURA:74200186349

Assinado de forma digital por
NAERTON SILVA MOURA:74200186349
Dados: 2026.05.27 11:53:00 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL

Naerton Silva Moura - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MANUELA DE SOUSA
COELHO VIEIRA
NUNES:01403628351

Assinado de forma digital por
MANUELA DE SOUSA COELHO
VIEIRA NUNES:01403628351
Dados: 2026.05.27 11:01:02 -03'00'

J C S HOLANDA – LTDA

Sr.^a Manuela De Sousa Coelho Vieira Nunes
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. *Ananajauer da Silva Pires Farias*
CPF: 034.242.533-16

2. *Jose Francisco de Moura Fe*
CPF: 044.041.343-55



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Sussuapara
Rua José Domingos da Rocha, nº 100 - Sussuapara - Piauí
CNPJ. 01.612.755/0001-00
E-mail: pmsussuapara@gmail.com



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 030/2026. **PROC. ADM. Nº** 027/2026: **DISPENSA ELETRÔNICA Nº** 010/2026. **OBJETO:** "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO CONTÍNUA DAS AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUSSUAPARA-PI EM PORTAL DE DIVULGAÇÃO, COM PRODUÇÃO DE DUAS REPORTAGENS EXCLUSIVAS PELA REDAÇÃO, DESTAQUE DAS MATÉRIAS NA PÁGINA PRINCIPAL DO PORTAL, AMPLIANDO VISIBILIDADE E PRESENÇA, DIVULGAÇÃO NOS PERFIS OFICIAIS DO INSTAGRAM E FACEBOOK.". **CONTRATADA:** J C S HOLANDA – LTDA, CNPJ Nº 07.961.379/0001-45. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **VALOR:** R\$ 24.600,00 (VINTE E QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS). **FONTE DE RECURSOS:** 500 - REC PRÓPRIO. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 27/05/2026


Moacir Ferreira de Sousa
Agente de Contratação

Id:0F8BF915F34FE586

Id:030E87DAA975E618



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Sussuapara
Rua José Domingos da Rocha, nº 100 - Sussuapara - Piauí
CNPJ. 01.612.755/0001-00
E-mail: pmsussuapara@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUSSUAPARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUSSUAPARA
CNPJ 01.710.832/0001-64
Telefone: (89) 3425-0033



EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA Nº 001/2026

Sussuapara – PI, 27 de maio de 2026.

CONTRATO Nº: 028/2026. PROC. ADM. Nº 022/2026: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VACINAIS DO MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL. **CONTRATADA:** BEMAY CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 58.570.070/0001-65. **VIGÊNCIA:** 60 DIAS. **VALOR:** R\$ 676.767,51 (QUINHENTOS E SETENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E SESENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS) **FONTE DE RECURSOS:** FINISA E CONTRAPARTIDA DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 27/05/2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor para exercer cargo de Coordenador de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação do SUS, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Sussuapara – PI.

Moacir Ferreira de Sousa
Agente de Contratação

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUSSUAPARA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das ações de planejamento, acompanhamento e avaliação das políticas públicas de saúde no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a autorização de cessão do servidor **NAYDELTON SILVA MOURA**, Médico, Matrícula nº 207171-1, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI, para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Sussuapara – PI, conforme Decreto do Governo do Estado do Piauí publicado no Diário Oficial do Estado nº 19/2026;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Sr. **NAYDELTON SILVA MOURA**, CPF nº 020.202.074-60, para exercer o cargo de **Coordenador de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação do SUS**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Sussuapara – PI.

Art. 2º – O servidor exercerá suas atribuições em conformidade com a legislação vigente, observadas as competências inerentes ao cargo e as diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos a partir de 02 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Sussuapara – PI, em 27 de maio de 2026.

Rayla Nascimento Leal
RAYLA NASCIMENTO LEAL
Secretária Municipal de Saúde

Id:089B9DBC1F9DE593



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Sussuapara
Rua José Domingos da Rocha, nº 100 - Sussuapara - Piauí
CNPJ. 01.612.755/0001-00
E-mail: pmsussuapara@gmail.com



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 029/2026. PROC. ADM. Nº 024/2026: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026. OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA-PI.". **CONTRATADA:** DSL EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 36.036.885/0001-26. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **VALOR:** R\$ 437.250,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E SETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). **FONTE DE RECURSOS:** FME, FUNDEB, QSE, FMAS, BOLSA FAMÍLIA, PSB **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 27/05/2026

Moacir Ferreira de Sousa
Agente de Contratação

Id:167C546FC701E5B2



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Sussuapara
Rua José Domingos da Rocha, nº 100 - Sussuapara - Piauí
CNPJ. 01.612.755/0001-00
E-mail: pmsussuapara@gmail.com



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 030/2026. PROC. ADM. Nº 027/2026: **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2026. OBJETO:** "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO CONTÍNUA DAS AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUSSUAPARA-PI EM PORTAL DE DIVULGAÇÃO, COM PRODUÇÃO DE DUAS REPORTAGENS EXCLUSIVAS PELA REDAÇÃO, DESTAQUE DAS MATÉRIAS NA PÁGINA PRINCIPAL DO PORTAL, AMPLIANDO VISIBILIDADE E PRESENÇA, DIVULGAÇÃO NOS PERFIS OFICIAIS DO INSTAGRAM E FACEBOOK.". **CONTRATADA:** J C S HOLANDA – LTDA, CNPJ Nº 07.961.379/0001-45. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **VALOR:** R\$ 24.600,00 (VINTE E QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS). **FONTE DE RECURSOS:** 500 - REC PRÓPRIO. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 27/05/2026

Moacir Ferreira de Sousa
Agente de Contratação



Estado do Piauí Tribunal de Contas

LicitaçõesWeb - Recibo de Finalização

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017



Órgão : P. M. DE SUSSUAPARA

processo tce LW-005421/26	processo administrativo 027/2026	procedimento 010/2026
data ult publicação 18/05/2026	data abertura 21/05/2026 08:00	tipo do objeto Serviços
descrição do objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO CONTÍNUA DAS AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUSSUAPARA-PI EM PORTAL DE DIVULGAÇÃO, COM PRODUÇÃO DE DUAS REPORTAGENS EXCLUSIVAS PELA REDAÇÃO, DESTAQUE DAS MATÉRIAS NA PÁGINA PRINCIPAL DO PORTAL, AMPLIANDO VISIBILIDADE E PRESENÇA, DIVULGAÇÃO NOS PERFIS OFICIAIS DO INSTAGRAM E		
modalidade Aviso de Dispensa	forma de julgamento Menor preço	data finalização 08/06/2026

Autorizações

Nº	Dt Autorização	Qtd Lotes	Qtd Itens	Qtd Venced.	Valor total
1	26/06/2026	1	1	1	24.600,00